



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

**EXPEDIENTE 2ª SESSÃO DO SEGUNDO PERIODO DE 2018**

**OFÍCIOS ENVIADOS**

Nº **180608001** solicitou a designação de guardas municipais para acompanhar as sessões ordinárias do segundo período legislativo;

Nº **180708001** encaminhou ao Ministério Público cópia dos ofícios encaminhados ao poder executivo que não foram respondidos;

Nº **180708002** encaminhou ao secretário de infraestrutura o requerimento aprovado na última sessão;

Nº **180708003** encaminhou ao prefeito municipal o requerimento aprovado na última sessão.

**-OFÍCIOS/ COMUNICADOS/ REQUERIMENTOS DE ESPAÇO/ CONVITES RECEBIDOS**

- Ofício nº 47/2018 da secretária de saúde encaminhando resposta ao ofício nº 180706001 e cópia do laudo de insalubridade;

- Ofício nº 48/2018 da secretária de saúde encaminhando resposta ao ofício nº 182105003, explicando os motivos da não contratação de mais um médico para o hospital municipal;

- ofício do Ministério da Integração Nacional informando o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o Município;

-relatório mensal de água da CAGECE, referente ao mês de junho;

- relatório de água mensal da CAGECE, referente ao mês de julho;

-Solicitação de espaço da Câmara Municipal para realização de reunião da COGERH.

**PROJETOS EM TRÂMITAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

- **Projeto de Lei nº 06/2018**, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre o parcelamento de débitos (multas/infrações/anuidades/taxas) do Município de Novo Oriente com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará – CRMV – CE, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 08/2018** do Chefe do Executivo, que visa regulamentar a prestação de serviços voluntários na Prefeitura Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências;

- **Projeto de Resolução nº 03/2018**, de autoria do vereador Arnaldo Bezerra, visando alterar a redação da Resolução nº 02, de 02/09/2016 e Resolução nº 03, de 27/12/2016, para reduzir o valor do subsídio dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

**MEDIDAS JUDICIAIS**

- Foi **protocolado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará informações** sobre a Lei nº 776/2018, de autoria do vereador João de Deus, que trata da contratação temporária, cuja ação de inconstitucionalidade foi ajuizada pelo Prefeito Municipal;

-